

dizia que me mandasse o dinheiro, que eu o segurava sobre as rendas da minha caza, porem nada bastou.

Como este Snr. se recolhe a Corte, e lhe vem Succeder o Snr. Marquez do Lavradio verei se comsigo melhores remessas, quando não venderei a minha prata, e gastarei ate onde ella chegar e dahi por diante succeda o que elle quizer. He o que posso dizer a Vmc.º que D.º gd.º mt.ºs annos.—S. Paulo a 27 de Setembro de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza ✓

Para o mesmo

Attendendo ao Zelo Com q.' Vmc.º se distingue em promover as expedições dessa grande Conquista do Tibagy, me pareceo gradear a Vmc.º com a Pat.º de Tent.º Cor.ºl dessas expedições, de que Vmc. gozarà no mesmo posto que occupa de Ten.º, e Ajud.º das Ordens do Expediente deste Governo, ao que me resolvoy por me facultarem as ordens de 26 de Janr.º de 1763 o poder Levantar Comp.ºs, e graduar todos os postos que forem necesar.ºs p.º a Conquista desse Sertão, como tambem por q.º não tendo esta Pat.º q.º a Vmc.º dou, vencimt.º de Soldo, nem precizão de se fazer della asento na Vedoria não implica q.' Vmc.º goze daquella Soldo que té agora lhe compete por lhe ser necesr.º p.º ajuda da sua decencia nem tambem q.' Vmc.º continue no mesmo exercicio de Ajud.º de Ordens, de q.' no Reyno veria Vmc.º muit.ºs exemplos por serem quasi todos os Ajudantes de Ordens Tenentes Coroneis. Nestes tr.ºs já Vm.º comprehende, que esta Pat.º Serve só de o graduar, e destina-



guir, mas de nenhuma Sorte lhe Serve, nem p.^o pretender outro Soldo, nem para requerer na Corte pertenções, em, q.' Vmc.^o por ora não deve entrar, deixando isso por minha Conta, e p.^a seu tempo. Explico-me desta forma p.^a tirar a Vmc.^o qualquer duvida que lhe possa occorrer. Deos g.^o a Vmc.^o S. Paulo a 28 de Setembro de 1769.

D. Luiz Antonio de Souza. ✓

Snr. Ten.^o Cor.^o Ajud.^o de Ordens Affonso Bot.^o de S. Payo e Souza.

Para o mesmo

Remeto a Vmc.^o as Provizões, que me mandou pedir, tanto p.^a o Rd.^o P.^o Mauricio Ramos da V.^a de Parnaguá, q.^o Vmc.^o tem nomeado para Capellão de hum dos Corpos q.' devem entrar no Tibagy, como p.^a o Rd.^o P.^o Bento Glz.' Parocho da nova V.^a de S. Luiz de Goaratiba poder exercitar a jurisdição, que lhe hé necessaria com os freguezes q.^o lhe ficão da parte do Norte, e pertencem a este Bispado; e todas vão com aquelles poderes, que se lhe podem conceder.

A Provisão porem p.^a o P.^o Theodoro, coadjutor de Cananéa não tem Lugar, por lhe estar encarregada a direcção daquella Igr.^a pela falta de vista em q.' se acha o seu verdadr.^o Parocho.

Pareecume que não será neces.^o nomear outro por não multiplicar despezas; mas Vmc.^o fará nesta materia o q.' melhor entender; e não lhe sirva de reparo o não se

